

26 de Março de 2007

Principais Agregados das Administrações Públicas

2007 – Dados Preliminares

O INE apresenta os dados dos Principais Agregados das Administrações Públicas relativos à estimativa preliminar anual de 2007, a transmitir ao EUROSTAT no âmbito do programa de transmissão SEC95¹.

Estes dados são consistentes com a primeira notificação de 2008 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos. O quadro , de forma integrada e sintetizada, as contas do sector das Administrações Públicas nas vertentes rendimento, despesa e saldo.

As contas do sector das Administrações Públicas são compiladas de acordo com os conceitos e definições do SEC95; complementarmente são seguidas as orientações específicas do Manual do Défice e da Dívida das Administrações Públicas (MDD)² e Decisões do EUROSTAT na matéria. São ainda tidas em consideração opiniões sobre operações específicas resultantes de consultas bilaterais dos Estados-membros ao EUROSTAT.

Os dados detalhados estão disponíveis no site do INE.

PRINCIPAIS AGREGADOS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS - DADOS PRELIMINARES

ANO: 2007

Unidade: Milhões de euros

Códigos das operações	Designação das operações	Administrações Públicas S13	Administração Central S1311	Administração Regional e Local S1313	Fundos de Segurança Social S1314
TE	Total de despesas das administrações públicas	74 538	49 707	9 807	25 744
TR	Total de receitas das administrações públicas	70 213	44 155	9 816	26 962
B.9	Capacidade (+) / Necessidade (-) líquida de financiamento (saldo em Contas nacionais)	-4 325	-5 552	9	1 218
	<i>Por memória:</i>				
B.9 - PDE	Capacidade (+) / Necessidade (-) líquida de financiamento (PDE) ^(a)	-4 257	-5 484	9	1 218

Nota:

^(a) De acordo com o Regulamento (CE) n.º. 351/2002 da Comissão, que altera o Regulamento (CE) n.º. 3605/93 do Conselho no que respeita às referências ao SEC 95, os fluxos de juros ao abrigo de swaps e de contratos de garantia de taxas (FRA's) são objecto de um tratamento específico no caso dos dados transmitidos ao abrigo do procedimento dos défices excessivos. Esta diferença metodológica reflecte-se na diferença entre o saldo "Capacidade/necessidade de financiamento do sector das Administrações Públicas no âmbito dos quadros do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC95), B.9 e o saldo apurado para efeitos do Procedimento relativo aos Défices Excessivos, B.9-PDE.

¹ Regulamento (CE) n.º. 2223/96 do Conselho, de 25 de Junho de 1996, relativo ao Sistema europeu de contas nacionais e regionais na Comunidade.

² Diferentemente do SEC95, o MDD não constitui um acto legal. O seu objectivo é fornecer interpretações e orientações práticas que o EUROSTAT utiliza para assegurar a consistência relativamente às metodologias definidas. O Manual tem sido objecto de actualizações, com a adição de novos capítulos (http://epp.eurostat.ec.europa.eu/cache/ITY_OFFPUB/KS-42-02-585/EN/KS-42-02-585-EN.PDF).